

Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Outubro de 2012

27

porem o Comitê de análise de óbitos maternos, fetais e neonatais, do Hospital Dório Silva.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
Antonio Julio silva Filho	Médico	1518020
Maria do Carmo Menezes Medina	Enfermeira	1518372
Sonia Faria Pedrosa	Médica	2882329
Denilza Gonçalves Santos de Souza	Enfermeira	2914000
Claudia Márcia Pereira Passos	Médica	1529307
Valmir José de Lima	Médico	1529153
Gijo José Vargas Neves	Farmacêutica	3220648
Leticia Couto Motta Piccolo	Médica	3271773
Fabio Gueiros Samu	Médico	829680
Catia Pereira de Souza	Enfermeiro	1564439
Débora Sobreira da Silva	Chefe de Núcleo	531744
Kelly Zulima Mariani Vello	Diretora Técnica	3146715

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória 10 de outubro de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 85776

PORTARIA 289-S, DE 10/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto nº 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 59831456/2012/SESA, e,

CONSIDERANDO

a Política Estadual de Saúde de desconcentração de suas ações;

o Projeto de Estruturação de Farmácias Cidadãs Estaduais constante do Plano Plurianual de Saúde;

o Projeto de Reestruturação e Fortalecimento das Regionais constante do Plano Plurianual de Saúde;

a necessidade de se garantir princípios Constitucionais e Legais dos processos de aquisição do setor público como isonomia e publicidade;

RESOLVE

ARTIGO 1º - CRIAR a Comissão de Avaliação de propostas, com objetivo único de selecionar um imóvel para instalar a Farmácia Cidadã Estadual e a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

ARTIGO 2º - A referida Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
Miguel Henrique Brandão Subtil	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	2943956
Cintia Ribeiro da Silva	Farmacêutica	2886863
Fabiana Turino	Chefe de Núcleo de Almoxarifado de Medicamentos	2520729
José Luiz Leal Daros	Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	3375978
Luci de Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1521454

ARTIGO 3º - Autorizar a Comissão de Avaliação de propostas a publicar em jornal de grande circulação um anúncio de interesse de locação de imóvel para instalar a Farmácia Cidadã Estadual e Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 85727

PORTARIA 218-R, DE 10/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto nº 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 59846356/2012/SESA,

CONSIDERANDO

o Decreto nº 2.884-R, de 21 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2011, que institui a Política Estadual de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado - PESTI,

a necessidade de normatizar o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos e dos sistemas e das informações trafegadas em meio digital;

RESOLVE

ARTIGO 1º - INSTITUIR a Política de Segurança da Informação e Comunicação - PTIC, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

ARTIGO 2º - DELEGAR à Gerência de Tecnologia da Informação, a responsabilidade de cumprir e fiscalizar o cumprimento desta portaria pelos demais setores da Secretaria de Estado da Saúde, bem como da referida Política de Segurança da Informação e Comunicação.

ARTIGO 3º - DELEGAR à Gerência de Tecnologia da Informação a responsabilidade pela atualização da referida Política de Segurança da informação e demais ações que contribuam para adoção de melhores práticas quanto ao uso consciente e eficaz dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito desta Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 85764

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 457/2012

PROCESSO: Nº 56114486/2011
PREGÃO: 0031/2012 - HABF

CONTRATADA: KYLIMED MATERIAL MÉDICO LTDA - ME.

LOTE: 05

VALOR TOTAL: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais);

CONTRATADA: CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA.

LOTE: 06

VALOR TOTAL: R\$ 30.517,20 (trinta mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos);

CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 01 e 02

VALOR TOTAL: R\$ 165.105,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinco reais);

CONTRATADA: MB TÊXTIL LTDA.

LOTE: 03

VALOR TOTAL: R\$ 46.037,92 (quarenta e seis mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos);

CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

LOTE: 04

VALOR TOTAL: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 25/09/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

ROSANI DE MORAES CAIADO
Diretora Geral do HABF
Protocolo 85786

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 499/2012

PROCESSO: Nº 58583262/2012
PREGÃO: 0109/2012 - HINSG

CONTRATADA: COMERCIAL AMÉRICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 56.442,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 05/10/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG
Protocolo 85797

PORTARIA 219-R, DE 10/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto nº 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e os Incisos IX e XVIII, do artigo 32, do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº. 3.007-N/90;

CONSIDERANDO

Art. 54, Inciso IV e VI do Código